



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016.

Processo Licitatório
Nº 135

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

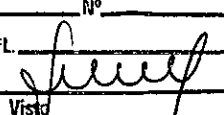
Objeto: Retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água.

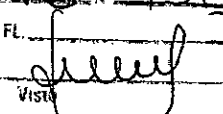
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 13 de julho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

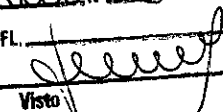
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, e no Site do Município de Pato Bragado: www.patobragado.pr.gov.br

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
VCE Nº _____
de 28/06/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Oferecimento Nº 4.319
de 01/07/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronica Nº 992
de 28/06/16 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para realização de pregão, para a retirada e reforma da caixa de água do Sabra localizada no Bairro Alvorada e para retirada da caixa de água localizada na Linha São Francisco.

OBJETO: retirada e reforma do reservatório de 23 mil litros, pintura epox alimentício de 37,66m², pintura externa branco sintético de 92,24m², adequação das escadas conforme as normas dos Bombeiros e pintura do brasão do município na caixa de água localizada no Bairro Alvorada; e retirada do reservatório de 15 mil litros localizado na Linha São Francisco, conforme orçamentos em anexo.

ESCALADA TIPO MARINHEIRO - CONFORME NORMA NR 18 Valor: R\$ 15.800,00

Solicitado Por: Lercio B. Kirsten

Corpo de Bombeiros

Assinatura

Lercio B. Kirsten
CPF: 389.203.600-34
Secretaria Municipal de Obras,
Rua Uruguaya

Data da Solicitação: 07/06 /2016

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

OBS:

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2626	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2623
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2016 até 27/06/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	64.430,00
Liquidado até o Período. =	64.430,00
Pago até o Período..... =	64.430,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto:

Item 01 – Retirada, reforma e posterior recolocação de Reservatório (Caixa) de Água do Sabra, localizado no Bairro Alvorada.

Item 02 – Retirada de Reservatório (Caixa) de Água, localizada na Linha São Francisco.

(02)- Motivação

E necessário à realização desta contratação, para que o Reservatório (caixa) de Água localizada junto ao loteamento social volte a fornecer água de boa qualidade aos munícipes bragadense, sendo que este é serviço de primeira necessidade. Já o Reservatório localizado na Linha São Francisco, não se encontra em ocupação.

(03) Especificações Técnicas

Item 01 – Retirada e Reforma de Caixa de Água do Sabra, localizado no Bairro Alvorada.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total
01	Retirada, reforma e posterior recolocação de Reservatório de Água, com capacidade de 23.000 (vinte e três mil) litros, localizado no Bairro Alvorada, neste Município. Pintura Epox Alimentício de 37,66m ² ; Pintura Externa Branco Sintético de 92,24m ² Adequação das Escadas tipo Marinheiro – Conforme normas do Corpo de Bombeiros, NR – 18, Pintura do Brasão do Município com as seguintes dimensões 2,00 x 1,5 – 3mm.	R\$ 14.500,00

Item 02 – Retirada de Caixa de Água, localizada na Linha São Francisco.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total
01	Retirada de reservatório (Caixa) de Água, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, localizada na Linha São Francisco, neste Município, a mesma deverá ser entregue junto a Secretaria de Viação e Obras e Urbanismo, neste Município	R\$ 1.300,00

(04) Prazo de entrega ou execução

Item 01 – Até 30 (trinta) dias após solicitação.

Item 02 – Imediato após a solicitação.

(05) Teto máximo, condições e prazos de pagamento

O teto máximo estimado é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação de NF de cobrança.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(06) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(07) Obrigações da contratada

Executar os serviços de acordo com o contrato.

(08) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço global,

(09) Sanções

Conforme Legislação Vigente.

- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- 1 - Objetivo
- 2 - Escopo
- 3 - Referências
- 4 - Definições
- 5 - Requisitos
- 6 - Disposições Gerais
- 7 - Disposições Específicas
- 8 - Disposições Específicas
- 9 - Disposições Específicas
- 10 - Disposições Específicas
- 11 - Disposições Específicas
- 12 - Disposições Específicas
- 13 - Disposições Específicas
- 14 - Disposições Específicas
- 15 - Disposições Específicas
- 16 - Disposições Específicas
- 17 - Disposições Específicas
- 18 - Disposições Específicas
- 19 - Disposições Específicas
- 20 - Disposições Específicas
- 21 - Disposições Específicas
- 22 - Disposições Específicas
- 23 - Disposições Específicas
- 24 - Disposições Específicas
- 25 - Disposições Específicas
- 26 - Disposições Específicas
- 27 - Disposições Específicas
- 28 - Disposições Específicas
- 29 - Disposições Específicas
- 30 - Disposições Específicas
- 31 - Disposições Específicas
- 32 - Disposições Específicas
- 33 - Disposições Específicas
- 34 - Disposições Específicas
- 35 - Disposições Específicas
- 36 - Disposições Específicas
- 37 - Disposições Específicas
- 38 - Disposições Específicas
- 39 - Disposições Específicas
- 40 - Disposições Específicas
- 41 - Disposições Específicas
- 42 - Disposições Específicas
- 43 - Disposições Específicas
- 44 - Disposições Específicas
- 45 - Disposições Específicas
- 46 - Disposições Específicas
- 47 - Disposições Específicas
- 48 - Disposições Específicas
- 49 - Disposições Específicas
- 50 - Disposições Específicas
- 51 - Disposições Específicas
- 52 - Disposições Específicas
- 53 - Disposições Específicas
- 54 - Disposições Específicas
- 55 - Disposições Específicas
- 56 - Disposições Específicas
- 57 - Disposições Específicas
- 58 - Disposições Específicas
- 59 - Disposições Específicas
- 60 - Disposições Específicas
- 61 - Disposições Específicas
- 62 - Disposições Específicas
- 63 - Disposições Específicas
- 64 - Disposições Específicas
- 65 - Disposições Específicas
- 66 - Disposições Específicas
- 67 - Disposições Específicas
- 68 - Disposições Específicas
- 69 - Disposições Específicas
- 70 - Disposições Específicas
- 71 - Disposições Específicas
- 72 - Disposições Específicas
- 73 - Disposições Específicas
- 74 - Disposições Específicas
- 75 - Disposições Específicas
- 76 - Disposições Específicas
- 77 - Disposições Específicas
- 78 - Disposições Específicas
- 79 - Disposições Específicas
- 80 - Disposições Específicas
- 81 - Disposições Específicas
- 82 - Disposições Específicas
- 83 - Disposições Específicas
- 84 - Disposições Específicas
- 85 - Disposições Específicas
- 86 - Disposições Específicas
- 87 - Disposições Específicas
- 88 - Disposições Específicas
- 89 - Disposições Específicas
- 90 - Disposições Específicas
- 91 - Disposições Específicas
- 92 - Disposições Específicas
- 93 - Disposições Específicas
- 94 - Disposições Específicas
- 95 - Disposições Específicas
- 96 - Disposições Específicas
- 97 - Disposições Específicas
- 98 - Disposições Específicas
- 99 - Disposições Específicas
- 100 - Disposições Específicas

Índice ()
 Outros, ver Fôlar: _____
 17-17) Número do formulário
 Instruções gerais ()
 Anexos ()
 Planilhas ()
 Cotas ()
 Requisitos ()
 Cálculos ()
 Normas ()
 Diagramas ()
 Fluxos ()
 Listas ()
 Planos ()
 Alçados ()
 Quantidades ()
 Loções sanitárias ()
 Classificação ()
 Notas ()

2.3.4.9 Em caso de unidades fixas, mencionar o nome de Monte

Denominação do empreendimento () _____
 Município pertencente () _____

2.3.4.9 Procedimentos adotados para evitar os efeitos de acidentes de trabalho

Exemplar para a FUNDACON (PROFIT) em 10/1000 (caso que o acidente ocorrer em setores 13,12,11, de NR 18)
 Rua Cônego Vilares, 719 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 04640-410

Prezado(a) Sr(a) _____

Nome _____ Dado _____
 Rua/Pelo _____ Vitor _____

ANEXO D
REZUMÃO ESTATÍSTICO ANUAL - ANO.
NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

Inscrição _____
 CDO (Emprego) (Endereço) _____
 CEP _____
 Cidade _____ UF _____

ITEM ASSENTO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

01 Total de homens / horas de trabalho no ano
 02 Número de horas trabalhadas em 1981
 03 Número médio de trabalhadores no ano = NºT/02C = soma total de trabalhadores x número de horas
 04 Número de acidentes com afastamento = 01
 05 Número de acidentes com afastamento nos 15 dias = 04B
 06 Número de acidentes com afastamento dentro de 45 dias = 05
 07 Total de dias perdidos (dias/100) = 01B
 08 Total de dias perdidos (dias/100) = 07C
 09 Total de dias perdidos = 07D
 10 Total de acidentes fatais = 07E

11 Total de horas totais de trabalho (considera para M 20, de NR 10) = 01A
 12 Número de trabalhadores empregados (média) = 03C

Exemplar para a Fundação PROFIT em 10/1000 (caso que o acidente ocorrer em setores 13,12,11, de NR 18)
 Rua Cônego Vilares, 719 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 04640-410

Prezado(a) Sr(a) _____

Nome _____ Dado _____
 Rua/Pelo _____ Vitor _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para realização de pregão, para a retirada e reforma da caixa de água do Sabra localizada no Bairro Alvorada e para retirada da caixa de água localizada na Linha São Francisco.

OBJETO: retirada e reforma do reservatório, pintura epox alimentício, pintura externa branco sintético, adequação das escadas conforme normas dos bombeiros e pintura do brasão do município na caixa de água localizada no Bairro Alvorada e retirada do reservatório localizado na Linha São Francisco, conforme orçamentos em anexo.

Valor: R\$ 15.800,00

Solicitado Por: Lercio B. Kirsten

Data da Solicitação: 07/06 /2016

Assinatura

Carimbo


CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO _____

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 10 / 06 / 16

Assinatura 

Carimbo

OBS:

FABRIMAQ **TORNEARIA**

(45)3282-1657

Orçamento

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTD.

CNPJ: 11.365.900/0001-59 INSCR: 90503438-36

Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado – PR CEP:
85948000 Tel. (45) 32821657

Orçamento

REFORMA DE RESERVATORIO BAIRRO ALVORADA

RETIRADA DO RESERVATORIO

PINTURA EPOX ALIMENTICIO

PINTURA EXTERNA BRANCO SINTETICO

ADEQUAÇÃO DAS ESCADAS CONFORME NORMAS DOS BOMBEIROS

PINTURA DO BRASÃO DO MUNICIPIO

VALOR = 14.500,00

RETIRADA DE RESERVATORIO DA LINHA SÃO FRANCISCO

TOTAL= 1.300,00

VALOR TOTAL= 15.800,00



WWW.POERSCH.COM.BR
COMERCIAL@POERSCH.COM.BR
Cnpj: 07.930.338/0001-91
insc: 90.368.305-89

FONE: (45) 3257-1425

RUA MAURICIO CARDOSO,635
CEP: 85988-000 CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Orçamento

RETIRADA DE RESERVATORIO DA LINHA SÃO FRANCISCO

TOTAL= 1.600,00

REFORMA DE RESERVATORIO BAIRRO ALVORADA

RETIRADA DO RESERVATORIO

PINTURA EPOX ALIMENTICIO

PINTURA EXTERNA

ADEQUAÇÃO DAS ESCADAS CONFORME NORMAS

VALOR = 16.000,00

VALOR TOTAL= 17.600,00

MB Metalbom

METALÚRGICA

RUA TOCANTINS, 1063 – FONE: (045) 3257-1344
CNPJ: 01.834.915/0001-65 INSC. EST: 90130790-37
CEP. 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
Celular: 9962 7656 Sidnei ou 9922 9257 Jane

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

RETIRADA DE RESERVATORIO DA LINHA SÃO FRANCISCO

TOTAL= 1.800,00

REFORMA DE RESERVATORIO INCLUI RETIRADA,PINTURA INTERNA E EXTERNA, ADEQUAÇÃO DE

CORRIMÕES E ESCADA INTERNA

TOTAL =17.200,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 19.000,00

Condições de pagamento: A Vista R\$ 19.000,00. Na Entrega dos Produtos ou
2x Com Acréscimo. **Sendo o 1º Pagamento Quando Confirmar o Pedido.**

OBS: O Valor do Orçamento Sofrerá Alteração Caso Não
Ocorra o Pagamento Conforme as Datas Pré-fixadas.

Entre Rios do Oeste, 31 de Maio de 2016.

Vendedor (a): _____

Cliente: _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte sete dias do mês de junho de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.36.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 092/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para retirar, consertar e reformar caixa d'água.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

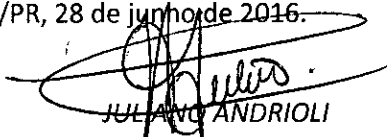
Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Pato Bragado/PR, 28 de junho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 092/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 13/07/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 092/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 13/07/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de empresa, na forma de empreitada global (material e mão de obra) para execução da retirada, reforma, pintura e colocação de reservatórios de água, nas condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo da Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 13 de julho de 2016, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

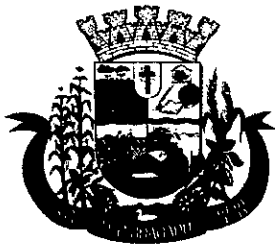
4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 092/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 092/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6.1) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita para verificação do estado dos reservatórios a serem retirados / reformados / pintados**, expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da realização dos serviços, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para tomar ciência da complexidade dos serviços. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os reservatórios de água a serem reformados / pintados, deverão ser retirados do local onde estão instalados, e levados em local próprio de propriedade da CONTRATADA, para a realização dos serviços citados no objeto desta Licitação, e respectiva instalação, em local indicado pela Municipalidade, dentro do território Municipal de Pato Bragado - PR;

9.2 Os serviços deverão ser realizados, e os reservatórios devidamente reformados / pintados, prontos para a reinstalação, em até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do termo contratual, sem custo adicional de frete.

9.3 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e urbanismo, e apresentação da ART dos serviços, devidamente recolhida.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.36.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;
 - 11.10.5 – Registro da Empresa no CREA/PR, com identificação do profissional técnico responsável.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 092/2016

1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, na forma de empreitada global (material e mão de obra) para retirada, reforma e pintura de reservatórios de água, dentro das seguintes considerações mínimas:

ITEM	QTDE	PRODUTO	TETO MÁXIMO DO ITEM
01	01	Retirada, reforma e posterior colocação do reservatório de água, com capacidade de 23.000 (vinte e três mil) litros de água, localizado no Bairro Alvorada, neste Município. Pintura Epox Alimentício de 37,66m ² ; Pintura Externa Branco Sintético de 92,24m ² Adequação das Escadas tipo Marinheiro – Conforme normas do Corpo de Bombeiros, NR – 18, Pintura do Brasão do Município (colorido) com as seguintes dimensões 2,00 x 1,5 – 3mm.	R\$ 14.500,00
02	01	Retirada e transporte do reservatório (Caixa) de Água, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, localizada na Linha São Francisco, neste Município. A mesma deverá ser depositada em local própria junto ao pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo.	R\$ 1.300,00

- 1.2 Os serviços deverão obedecer às normas e padrões vigentes do CREA/CAU, serem de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.3 Todos os materiais de e mão de obra necessários para a realização dos serviços deverão ser providenciados pela Licitante vencedora deste certame;
- 1.4 Todas as ferramentas, acessórios, EPI's, veículos, máquinas, equipamentos e demais instalações físicas deverão obrigatoriamente ser fornecidos pela Licitante vencedora deste certame;
- 1.5 A empresa contratada deverá obrigatoriamente fornecer a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, devidamente recolhida e quitada antes do início dos serviços.
- 1.6 Para a prestação dos serviços, a Contratada deverá dispor de mão-de-obra necessária e devidamente treinada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º; inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 092/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição do objeto	Valor Unitário do Item (R\$)
01			
02			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa, na forma de empreitada global (material e mão de obra) para retirada, reforma e pintura de reservatórios de água, dentro das seguintes considerações mínimas:

ITEM	QTDE	PRODUTO	Valor unitário do item
01	01	Retirada, reforma e posterior recolocação do reservatório de água, com capacidade de 23.000 (vinte e três mil) litros de água, localizado no Bairro Alvorada, neste Município. Pintura Epox Alimentício de 37,66m ² ; Pintura Externa Branco Sintético de 92,24m ² Adequação das Escadas tipo Marinheiro – Conforme normas do Corpo de Bombeiros, NR – 18, Pintura do Brasão do Município (colorido) com as seguintes dimensões 2,00 x 1,5 – 3mm.	
02	01	Retirada e transporte do reservatório (Caixa) de Água, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, localizada na Linha São Francisco, neste Município. A mesma deverá ser depositada em local própria junto ao pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo.	

- 1.2 Os serviços deverão obedecer às normas e padrões vigentes do CREA/CAU, serem de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.3 Todos os materiais de e mão de obra necessários para a realização dos serviços deverão ser providenciados pela Licitante vencedora deste certame;
- 1.4 Todas as ferramentas, acessórios, EPI's, veículos, máquinas, equipamentos e demais instalações físicas deverão obrigatoriamente ser fornecidos pela Licitante vencedora deste certame;
- 1.5 A empresa contratada deverá obrigatoriamente fornecer a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, devidamente recolhida e quitada antes do início dos serviços.
- 1.6 Para a prestação dos serviços, a Contratada deverá dispor de mão-de-obra necessária e devidamente treinada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.7 A Entrega dos serviços deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias, após a efetiva solicitação, sem custo adicional de frete.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 092/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal Obras, Viação e urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo e apresentação da ART de execução dos serviços, devidamente recolhida.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.36.16.00.2886 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequêntes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 092/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, com sede à PRL Avenida Willy Barth, PR 495, Chacara 87, Pato Bragado-Pr/ CEP:85.948-000, neste ato representada pela sócio, Sr. Alexandre Cabreira da Silva RG 7.328.253-5 CPF/MF 032.488.929-19, residente na Rua Florianópolis, nº635, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Alexandre Cabreira da Silva RG 7.328.253-5 CPF/MF 032.488.929-19, residente na Rua Florianópolis, nº635, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 092/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2016.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19
Função: Proprietário



FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2016.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19

Função: Proprietário



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 11.365.900/0001-59

Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000

Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 092/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, com endereço PRL Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87-PATO BRAGADO-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2016.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19

Função: Proprietário



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.900/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2009
NOME EMPRESARIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO PRL AVENIDA WILLY BARTH PR 495	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA 87	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1657		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

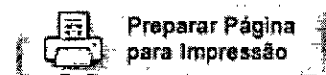
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/07/2016** às **16:37:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006890-4

CNPJ

18.563.813/0001-55

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/07/2013

Data de Início de Atividade

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONCERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MOVEIS;

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

CLOVIS HOFFMANN
099.074.788-30

Administrador

Sim

Início do Mandato

27/10/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 31 de maio de 2016

16/390751-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Handwritten signature

Handwritten signature



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 6 0006890-4		18.563.813/0001-55	
<u>Titular</u> <u>Nome/CPF</u>	<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Sim	27/10/2015	XXXXXXXXXX
<u>Último Arquivamento</u>		<u>Situação</u>	
Data: 09/05/2016 Número: 20162963610		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		<u>Status</u>	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 31 de maio de 2016

16/390751-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **92 /2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

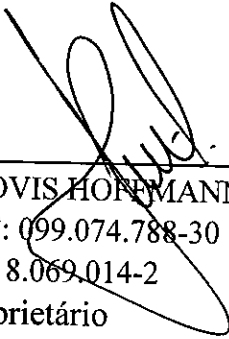
Prezados Senhores:

Pelo present e instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

13/07/2016


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18-563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
.85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **92 /2016**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

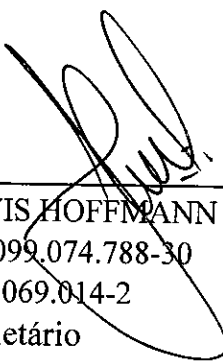
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

13/07/2016


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **92 /2016**

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 92 /2016

Abertura 13/07/2016

ÀS 14hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------

Clovis Hoffmann
CPF 099.074.788-30

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

1	1	Unidade	Retirada, reforma e posterior recolocação do reservatório de água, com capacidade de 23.000 (vinte e três mil) litros de água, localizado no Bairro Alvorada, neste Município. Pintura Epox Alimentício de 37,66m²; Pintura Externa Branco Sintético de 92,24m² Adequação das Escadas tipo Marinheiro – Conforme normas do Corpo de Bombeiros, NR – 18, Pintura do Brasão do Município (colorido) com as seguintes dimensões 2,00 x 1,5 – 3mm.	THEVESOM	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
2	1	Unidade	Retirada e transporte do reservatório (Caixa) de Água, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, localizada na Linha São Francisco, neste Município. A mesma deverá ser depositada em local própria junto ao pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo.	THEVESOM	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 15.800,00

VALOR TOTAL R\$ 15.800,00 **quinze mil e oitocentos reais**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Garantia: conforme edital

Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do termo contratual

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

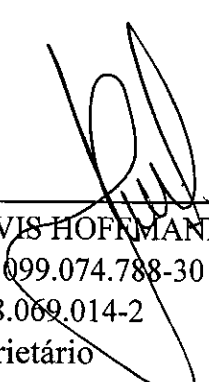
Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 13/07/2016


 CLOVIS HOFMANN
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2
 Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
 ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 092/2016

OBJETO: Retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016, que a empresa Empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR, telefone para contato n.º 45-3282-1768, neste ato representada por seu sócio, o senhor Clóvis Hoffmann, portador da Cédula de Identidade n.º. 8.069.014-8 e do CPF/MF n.º 099.074.788-30, realizou visita técnica, para conhecimentos do objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 12 de julho de 2016.


Lécio Balduino Kirsten

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Clóvis Hoffmann





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: **13/07/2016**

HORARIO: **14hs10min**

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

92 /2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1382

Data: 13 / 07 / 16

HS: 27 jul 13:49

FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

PROPOSTA DE PREÇOS

Fabrimaq tornearia de máquinas agrícolas e industrial LTDA, prol. AV. Willy Barth PR 495, (45) 3282-1657, Cnpj: 11.365.900/0001-59 e Inscrição Estadual nº: 90503438-36.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 092/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativas a Contratação de empresa, na forma de empreitada global (material e mão de obra) para execução da retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água, nas condições descritas no Termo de referência deste Edital.

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TETO MAX. DO ITEM	
01	01	Retirada, reforma e posterior recolocação do reservatório de água, com capacidade de 23.000 (vinte e três mil) litros de água, localizado no Bairro Alvorada, neste Município. Pintura Epox Alimentício de 37,66m ² ; Pintura Externa Branco Sintético de 92,24m ² Adequação das Escadas tipo Marinheiro – Conforme normas do Corpo de Bombeiros, NR – 18, Pintura do Brasão do Município (colorido) com as seguintes dimensões 2,00 x 1,5 – 3mm.	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
02	01	Retirada e transporte do reservatório (Caixa) de Água, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, localizada na Linha São Francisco, neste Município. A mesma deverá ser depositada em local própria junto ao pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Valor global da proposta: R\$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 11.365.900/0001-59

**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000**

Telefone: (45) 3282-1657

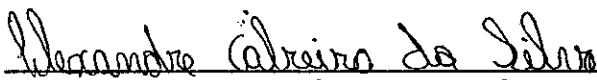
Prazo de entrega: Os serviços deverão ser realizados, e os reservatórios devidamente reformados / pintados, prontos para a reinstalação, em até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do termo contratual, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários em nome da Licitante: Ag:0715 C/c: 25842-3 Banco Sicredi.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



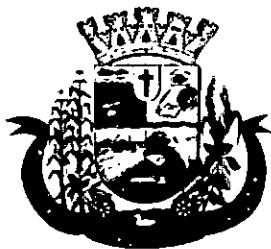
FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19

Função: Sócio-administrador





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 092/2016

OBJETO: Retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água.


Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016, que a empresa Empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS INDUSTRIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.365.900/0001-95, com sede atual no prolongamento da Av. Willy Barth PR 495, chácara 87, na cidade de Pato Bragado - Pr, representada pelo administrador Alexandre Cabreira da Silva, portador do CPF n. 032.488.929-19, realizou visita técnica, para conhecimentos do objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de julho de 2016.



Lécio Balduino Kirsten

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS INDUSTRIAL EIRELI ME
Alexandre Cabreira da Silva
CPF n. 032.488.929-19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092//2016

DATA DE ABERTURA: 13/07/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

**LICITANTE: FABRIMAQ TORNEARIA DE
MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA -
ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO

Protocolo N.º 1381

Data: 13/07/16

HS: 27/Jul 13:41

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ :n° 11.365.900/0001-59
NIRE: 412.0664145-5

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, único sócio da empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL- ME, com sede na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0664145-5, em data de 26/11/2009 e última alteração sob nº 20155166344, em data de 09/09/2015, inscrita no CNPJ sob nº 11.265.900/0001-59, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1033 e 980-A, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e em conformidade com a Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, alterar e transformar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda nacional em razão da transformação, é elevado para R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), dividido em 28.800 (vinte e oito mil e oitocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma é inteiramente subscrito e integralizado pelo titular da Eireli, em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 08:49 SOB Nº
20155740156.
PROTOCOLO: 155740156 DE 29/09/2015. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/09/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ :n° 11.365.900/0001-59
NIRE: 412.0664145-5

CONSOLIDAÇÃO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ :n° 11.365.900/0001-59

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guáira,335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, na qualidade de TITULAR da empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, com sede na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0664145-5 em data de 26/11/2009, rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A presente gira sob a denominação de FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, com sede na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa teve início de atividades em 30/11/2009, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 78.8000,00(setenta e oito mil reais), dividido em 78.800(setenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 08:49 SOB Nº
20155740156.
PROTOCOLO: 155740156 DE 29/09/2015. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
EIRELI - ME

2

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/09/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ :n° 11.365.900/0001-59
NIRE: 412.0664145-5

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Pato Bragado, 15 de Setembro de 2015


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 08:49 SOB N°
20155740156.
PROTOCOLO: 155740156 DE 29/09/2015. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/09/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.328.253-5 DATA DE EMISSÃO 08/02/1995

NOME: ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: CLIDENOR OVIDIO DA SILVA
ORVIDIA CABREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1981

LOCAL DE ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.NASC: 60882, LIVRO=97A, FOLHA=1914

CPF: [Handwritten Signature]

ASSINATURA DO CRIFTO: Bal. Panato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Alexandre Cabreira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

Ng de Inscricao: 032488929-19 Data do Nascimento: 07/02/81

[Barcode]

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/03/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

07/02/1981 072488929-19 121 146

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR DATA: 06/05/02

JUIZ ELEITORAL: [Handwritten Signature]

VALÍDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

143283 - L09

POLEGAR DIREITO

[Signature]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALÍDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Lei 18.224 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CZZ60636

AUTENTICAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

17 NOV. 2008

[Handwritten Signature]

Giovani Pierozan Giacometi Tabelião de Notas e Registrador Civil

Murilo Pierozan Giacometi Escrevente Substituto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.900/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2009
NOME EMPRESARIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO PRL AVENIDA WILLY BARTH PR 495		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA 87	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/07/2016** às **16:20:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11365900/0001-59
Razão Social: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL L
Endereço: PLR AVENIDA WILLY BARTH PR 495 SN / CHACARA 87 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2016 a 19/07/2016

Certificação Número: 2016062001383132320374

Informação obtida em 08/07/2016, às 16:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ: 11.365.900/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:27:17 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2017.

Código de controle da certidão: **8CBA.858D.012D.391B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014947600-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.365.900/0001-59**

Nome: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 011/2016

Nome do Contribuinte

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA

Endereço:

Pato Bragado – PR.

CNPJ

11.365.900/0001-59

Inscrição Municipal

5005001-0

Descrição

Contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL com débitos parcelados junto a Receita Federal, com pagamento em dia.

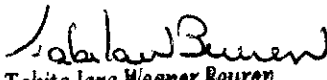
Finalidade

Fins Diversos.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS.

VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr., 11 de julho de 2016.


Tabita Lara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI
- ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.365.900/0001-59

Certidão nº: 66320006/2016

Expedição: 08/07/2016, às 16:29:32

Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL E I R E L I - M E** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.365.900/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore

AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

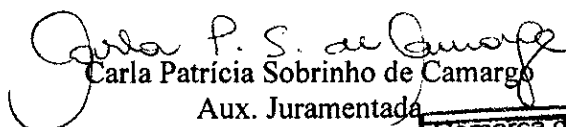
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:


FABRIMAO TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59, com sede administrativa na Chácara 87, Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 07 de julho de 2016 – 16:10 horas.


Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Aux. Juramentada


Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
ATIVO	274.471,01	162.882,35
ATIVO CIRCULANTE	247.101,35	114.801,71
DISPONIBILIDADES	166.455,06	75.757,35
CAIXA	154.398,93	52.369,27
CAIXA GERAL	154.398,93	52.369,27
BANCOS CONTA CORRENTES	12.056,13	23.388,08
BANCO DO BRASIL SA	4.759,92	13.452,50
SICREDI COSTA OESTE	7.296,21	9.935,58
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	80.646,29	39.044,36
APLIC. FINANCEIRAS DIVERSAS	2.500,00	2.500,00
CARDENETA DE POUPANCA	2.500,00	2.500,00
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	42.580,49	4.789,10
INSS A COMPENSAR	42.580,49	4.789,10
ESTOQUES	35.565,80	31.755,26
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	35.565,80	31.755,26
ATIVO NAO CIRCULANTE	27.369,66	48.080,64
INVESTIMENTOS	470,00	0,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	470,00	0,00
ACOES E DISTRIBUICOES	470,00	0,00
IMOBILIZADO	26.899,66	48.080,64
BENS E DIREITOS EM USO	78.289,77	83.789,77
COMPUTA. E PERIFERICOS	700,00	700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.439,77	13.439,77
MOVEIS E UTENSILIOS	2.400,00	2.400,00
VEICULOS	61.750,00	67.250,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-51.390,11	-35.709,13
DEP. ACUM.-COMPUTA. PERIFERICO	-280,00	-140,00
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-9.217,58	-7.166,60
DEP. ACUM.-MOV. E UTENSILIOS	-627,74	-387,74
DEP.ACUM.-VEICULOS	-41.264,79	-28.014,79
TOTAL DO ATIVO	274.471,01	162.882,35

Consolidação: Empresa

Grau: 5

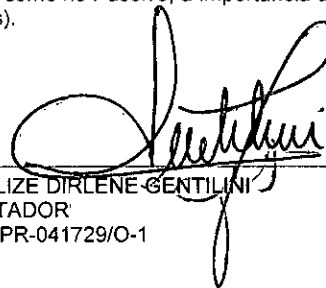
Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
PASSIVO	274.471,01	162.882,35
PASSIVO CIRCULANTE	65.351,87	69.405,31
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	0,00	7.125,72
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	0,00	7.125,72
SICREDI COSTA OESTE	0,00	7.125,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS	9.149,69	10.225,00
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4.857,49	4.523,09
SALARIOS A PAGAR	4.857,49	4.523,09
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	2.011,40	3.791,40
PRO-LABORE A PAGAR	2.011,40	3.791,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.280,80	1.910,51
CONTRIUI. A SINDIC. A RECOLHER	226,01	226,01
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	1.024,58	720,64
FGTS A PAGAR	1.030,21	963,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	56.202,18	52.054,59
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	56.202,18	52.054,59
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	12.944,97	13.405,67
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	43.257,21	38.648,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.750,48	4.750,48
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	4.750,48	4.750,48
EMPRES. E FINANC. BANCARIOS	4.750,48	4.750,48
SICREDI COSTA OESTE	4.750,48	4.750,48
PATRIMONIO LIQUIDO	204.368,66	88.726,56
CAPITAL	78.800,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	78.800,00	50.000,00
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	78.800,00	45.000,00
GRACIELE ELUISE WENDLAND	0,00	5.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	125.568,66	38.726,56
RESULTADOS ACUMULADOS	125.568,66	38.726,56
RESULTADO DO EXERCICIO	39.232,25	38.726,56
LUCROS ACUMULADOS	86.336,41	0,00
TOTAL DO PASSIVO	274.471,01	162.882,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 274.471,01 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 162.882,35 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 032.488.929-19



MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADOR
CRC PR-041729/O-1



FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2016

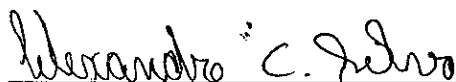
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2016.

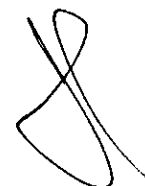


FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19

Função: Proprietário



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2016

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração

Prezados Senhores:

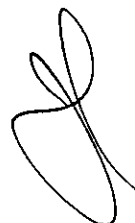
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2016.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19
Função: Proprietário



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2016

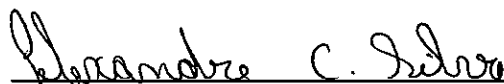
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2016.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19
Função: Proprietário



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

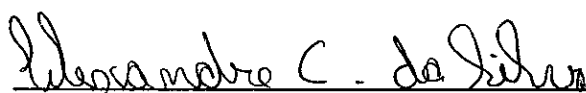
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 092/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 092/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2016.



FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19
Função: Proprietário





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82138/2016

Validade: 01/08/2016

Razão Social: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 11365900000159

Num. Registro: 52091

Registrada desde : 26/08/2011

Capital Social: R\$ 78.800,00

Endereço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, PR 495, S/N CHÁCARA 87
CHÁCARA 87

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviço de tornearia mecânica e solda.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELISBERTO FRASSON

Carteira: PR-17676/D Data de Expedição: 23/10/1986

Desde: 25/08/2011 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240682/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/07/2016 13:54:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower right quadrant of the page.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TOMADA DE PREÇO N.º 092/2016

DATA DE ABERTURA: 13/07/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

**LICITANTE: FABRIMAQ TORNEARIA DE
MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA -
ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º 1381

Data: 13 / 07 / 16

HS: 27 jul 13:41



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 128/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 092/2016, que tem como objeto a retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2016, o qual tem como objeto a retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME** e **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, neste ato representado e credenciado pelo sócio, o senhor Clóvis Hoffmann. Licitante **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME** representada e credenciada pelo sócio, o senhor Alexandre Cabreira da Silva. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a prestação dos serviços citados no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: Licitante **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, a qual cotou preço para prestação dos serviços ao valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Licitante **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, cuja proposta apresenta o valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento, o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para a prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta. As representantes credenciadas das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, conforme demonstrado na Tabela em anexo. Por isso O menor valor global final foi apresentada pela Licitante **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, ao valor global final de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Esta nova proposta foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME, a Licitante **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



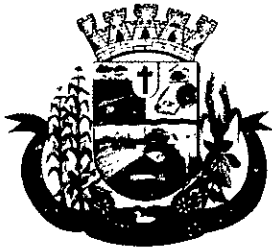
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016

OBJETO: Retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água.

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
FABRIMAQ	R\$ 15.800,00	15.700,00
TVSOM	R\$ 15.800,00	Declinou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016.

OBJETO: Retirada, reforma, pintura e colocação de reservatórios de água.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, ao valor global final de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**, como a de menor preço para prestação dos serviços citados no objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 13 de julho de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 092/2016

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 092/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 28/06/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 01/07/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 28/06/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 02 (duas) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 13 de julho de 2016, as 14h10, conforme anotado na Ata 128/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

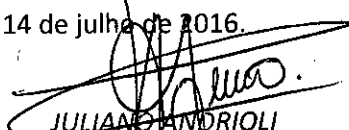
As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIALL LTDA – ME, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 14 de julho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

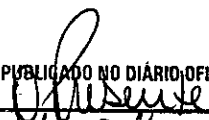
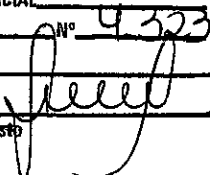
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016.

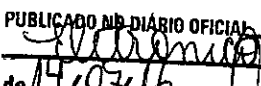
OBJETO: Retirada, reforma, pintura e recolocação de reservatórios de água.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, ao valor global final de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)** para prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, tudo nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 14 de julho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4323
de 15/07/16 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 934
de 14/07/16 FL.
Visto 